REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 154/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) a educação é um dos direitos sociais fundamentais previstos na nossa Constituição Republicana, em que o Município possui papel fundamental na descentralização do ensino a partir da educação básica;
b) a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional traz para o ensino fundamental o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita etc.;
c) é importante a inserção de uma metodologia pedagógica que promova a ampliação do vocabulário dos estudantes, dentro de uma perspectiva de utilização das palavras no seu cotidiano, incluindo situações analíticas que demandem o significado da palavra;
d) a criação do Projeto "A Palavra e o Significado" estimulará os estudantes a adquirir conhecimento acerca dos significados das diversas palavras que compõem as disciplinas escolares, a exemplo de palavras da área de conhecimento de língua portuguesa, ciências da natureza etc.;
e) com a implantação do Projeto "A Palavra e o Significado", poderão ser desenvolvidas diversas técnicas de aprendizagem, desde a soletração e outras formas, a partir da formulação de um glossário escolar geral com os principais vocabulários de cada fase do ensino escolar,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade para criação do Projeto "A Palavra e o Conhecimento", consistente na metodologia pedagógica no segmento da educação básica municipal, a partir da formulação de glossário escolar, como conteúdo constante transmitido de forma interdisciplinar.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca